

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

OUTROS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça CNPJ 13.761.721/0001-66
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 119/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE 05/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCobaça-BA , inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, com sede na Praça São Bernardo, nº. 330, CEP 45.990-000. CONTRATADA: AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA , inscrita no CNPJ: 96.818.745/0001-31, com sede na Avenida Brasil, Nº 872 – 1º Andar, Bairro Centro, Cidade de Itamaraju - Estado da Bahia, CEP: 45.836-000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE VIAS NA SEDE E DISTRITO DE ALCobaça-BA, CONFORME ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, oriundo do TERMO DE CONVÊNIO DE FINALIDADE PÚBLICA Nº. 046/2026 - CONDER. FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 4.377.596,22 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: O Prazo de duração deste contrato será de 14/09/2026 a 31/03/2027 .



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE
Nº 045/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO:
481/2025

MODALIDADE:
INEXIGIBILIDADE

TIPO:
CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando que a empresa, **INTEGRAMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Garabu, nº 86, Casa, Vila Caraípe, Teixeira de Freitas/BA, CEP: 45.990-458, inscrita no CNPJ sob o nº 12.262.130/0001-81, Neste ato representado pelo seu sócio administrador, Sr. RAPHAEL DOS SANTOS MATOS, a qual sagrou-se a homologação da **INEXIGIBILIDADE Nº 045/2026**;

O Município de Alcobaca, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. Givaldo Muniz, tem a satisfação de convocá-la para comparecer no endereço: Praça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca/Ba; no horário de funcionamento do órgão, na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Contratos, das 07:00 (sete) horas às 13:00 (treze) horas.

O prazo estabelecido pela Administração para assinar o Termo de Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, a saber:

Art. 90. A administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

Convoca o representante da empresa homologada que no prazo legal compareça, munido da documentação necessária a fim de firmar contrato por tempo determinado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Processo Administrativo nº 481/2025**.

Cumpra alertar que a falta de comparecimento para a assinatura do documento acima referido no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do §5 do Art. 90, c/c Inciso VI do Art 155, inciso III do Art.156, da Lei 14.133/21 a qual transcrevemos o § 5º do artigo 90, da referida lei.

§ 5º do Art. 90 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento

Pça São Bernardo, 330, Centro, Alcobaca - BA - CEP: 45.910-000
CNPJ nº 13.761.721/0001-66 - Tel. (073) 3293-1254

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

caso a empresa se recuse a assinar o CONTRATO ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez) por cento do valor da sua proposta e valor Homologado, conforme explicitado no Art. 156, §3º, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em tempo, informamos que o não comparecimento no endereço indicado ou solicitação formal através do e-mail contratos@alcobaca.ba.gov.br, no prazo supramencionado sujeitará as penalidades estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alcobaça/Ba, 17 de setembro de 2026.

GIVALDO Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
MUNIZ:604 Dados: 2026.09.17 11:53:15 -03'00'
09940534

Givaldo Muniz
Prefeito Municipal